

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a inclusão dos conteúdos do Programa "Lions Quest" no programa curricular das escolas da rede pública municipal

## REQUERIMENTO N° 348/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado à Exelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a inclusão dos conteúdos do Programa "Lions Quest" no programa curricular das escolas da rede pública municipal, com a seguinte redação:

### ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos do Programa "Lions Quest" no programa curricular das escolas da rede pública municipal"

Art.1º - Ficam os conteúdos do programa "Lions Quest", da fundação Lions Internacional, incluídos no currículo do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.

Art.2º - Os docentes incumbidos da aplicação do programa de que trata esta lei receberão a devida capacitação por parte da administração municipal.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao ano de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 8 de abril de 2.021.

*Claudinho*

*Bira*  
*Rui*

**MERCÍLIO MACENA BENEVIDES**  
**VEREADOR - PTB**

**RODRIGO BARBOSA**

**CARLOS GOMES**

**GUSTAVO BELLONI**

*OPICIE*  
120 104  
*Junior da Van*  
*Claudinei*  
*Heldreiz Munitz*

*JÚNIOR DA VAN*

*LUIZ PARAKI*

*JOCELI MARIOZI*

*PASTOR CARLOS*

*ALINE LUCHETTA*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anteprojeto de lei, que dispõe sobre a inclusão dos conteúdos do Programa "Lions Quest" no programa curricular das escolas da rede municipal.

O Lions-Quest é um programa de habilidades para vida e prevenção do uso de drogas da Fundação de Lions Clubs International, implementado em mais de 50 países no mundo.

Seu objetivo primordial é unir a escola, a família e a comunidade para incentivar o desenvolvimento saudável das crianças e dos adolescentes, estimulando importantes habilidades, como autodisciplina, autoconfiança, emoções, bom senso, responsabilidade (capacidade de dizer "não" e o compromisso ao dizer "sim"), melhor comunicação (ouvir, falar e entender o que está sendo dito), boas relações com os outros (resolução de conflitos), escolhas saudáveis (prevenção ao uso de álcool e drogas) e o interesse pela prestação de serviços à comunidade.

Por meio do programa, as crianças são estimuladas a seguir uma educação positiva e a assumir as responsabilidades da vida numa sociedade livre estimulando a paz e tolerância.

Ao promover uma colaboração singular entre alunos, suas famílias e escolas, o programa fomenta o desenvolvimento de estudantes disciplinados e responsáveis que assumem um compromisso com suas famílias, amigos, escolas e comunidades.

Dessa forma, o comportamento da criança tende a melhorar, porque ela vai conseguir trabalhar suas emoções e, também, vai assumir o compromisso de levar uma vida saudável e livre das drogas, que é um dos maiores focos do Programa.

Deste modo, considerando o interesse público na questão, encaminhamos o presente Projeto de Lei para devida análise e posterior emissão de Parecer